



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 29 DE NOVEMBRO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.236

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 11
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 12
DESPACHO.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 14
AVISOS.....	PÁG. 17
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 20
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 20
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 21

LEI

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 9.075,
DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

"Cria e denomina as escolas que
especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
EU PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º....

I -

II -

III -

V -

VI - "Escola Municipal João Alves de Queiroz", a
unidade de ensino localizada Rua EF-10. Quadra APM-03,
Residência Eli Forte, Goiânia - Go.

Art. 2º.....

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de novembro de
2011.

Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3506, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de
janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de
2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem
como considerando o contido no Processo n.º 4.136.909-4/2010, de
interesse de **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da
Quadra 04, situada às ruas F-05, F-01, F-06 e Avenida VB-35,
Residencial Flórida, nesta Capital, passando a constituir a Quadra 04 e
Área Pública Municipal, com as seguintes características e
confrontações:

QUADRA 04	ÁREA	9.641,36m²
Frente para a Rua F-05		189,43m
Fundo, confrontando com a APM		7,57+193,20+8,24m
Lado direito, confrontando com Rua F-01		37,62m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida VB-35		37,17m
1º Chanfrado - Rua F-01 com Rua F-05		7,45m
2º Chanfrado - Rua F-05 com Avenida VB-35		7,07m

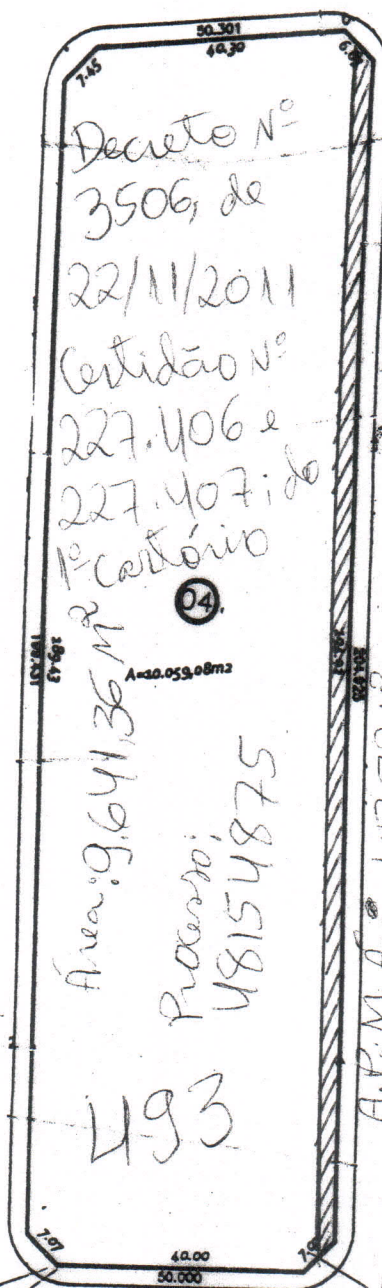
Área Pública Municipal	ÁREA	417,72m²
Frente para a Rua F-06		6,67+194,93+7,07m
Fundo, confrontando com a Quadra 04		7,57+193,20+8,24m
Lado direito, confrontando com a Avenida VB-35		2,83m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-01		2,69m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste
artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro
de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de

RUA F-01

RUA F-05

RUA F-06



493

AV. VB-35

490



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	SECRETARIA DE FINANÇAS
22 NE X IV	368	084	1:1000	